L E I Nº 133/06

SÚMULA: Denomina de **CAPS – AD – DR. CÉSAR GUERZONI**, o Centro de Atenção Psicosocial Álcool e Drogas, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI E JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I,

Art. 1º - Fica denominado de **CAPS – AD – DR. CÉSAR GUERZONI**, o Centro de Atenção Psicosocial Álcool e Drogas, localizado nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 17 dias do mês de agosto de 2006.

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício